



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 56/2025

Autoria: JULIANA COSTA LOURENÇO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADORA JULIANA COSTA LOURENÇO (MDB)

BENEFICIÁRIO

Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Destina recurso para apoio, manutenção e fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, sediada no município de Santa Helena de Goiás.

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Contribuir para o custeio das despesas essenciais da instituição, assegurando condições adequadas de acolhimento, atendimento humanizado, proteção social e promoção da qualidade de vida aos idosos assistidos.

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 20.000,00
Saldo Final	R\$ 3.980.000,00

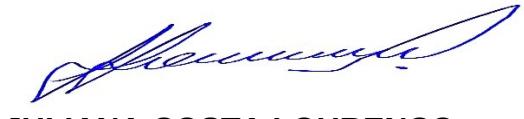
Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	13 – Fundo Municipal do Idoso
Unidade	13 – Fundo Municipal do Idoso
Ação	Apoio ao Lar São Vicente de Paula
Ficha	576
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 50.000,00
Ação	R\$ 20.000,00
Saldo Final	R\$ 70.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025



JULIANA COSTA LOURENÇO
VEREADORA - MDB



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, instituição de reconhecida relevância social no município de Santa Helena de Goiás, que presta atendimento contínuo e humanizado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

O Lar dos Idosos São Vicente de Paulo desenvolve um trabalho essencial de acolhimento, oferecendo moradia, alimentação, cuidados básicos, acompanhamento social e atenção à saúde, garantindo dignidade, proteção e qualidade de vida aos idosos assistidos. Sua atuação complementa de forma significativa as políticas públicas de assistência social, suprindo demandas que exigem cuidados permanentes e especializados.

A manutenção das atividades da instituição demanda recursos constantes para custeio de despesas como alimentação, medicamentos, produtos de higiene, materiais de limpeza, manutenção da estrutura física e contratação de serviços essenciais. A destinação dos recursos por meio desta emenda contribuirá diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços prestados, assegurando condições adequadas de atendimento e bem-estar aos acolhidos.

Diante da importância social, humanitária e comunitária do trabalho desenvolvido pelo Lar dos Idosos São Vicente de Paula, a aprovação da presente emenda configura medida legítima e necessária, representando investimento no cuidado com a pessoa idosa, na promoção da dignidade humana e no fortalecimento da rede de proteção social do município.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

JULIANA COSTA LOURENÇO
VEREADORA - MDB